



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO N.º 072  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**Institui nova Comissão que deverá avaliar e concluir os julgamentos dos recursos de que trata o Item IV do Edital de Chamamento Público n.º 01/2020, especificamente no que tange a reavaliação referente a Portaria n.º 01 de 11 de Março de 2021 e da outras providências.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPOATÁ***, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que não foi oportunizado o contraditório e ampla defesa por meio de recurso aos interessados inaptos de que trata o Item IV do Edital de Chamamento Público n.º 01/2020, especificamente no que tange a reavaliação de que trata a Portaria n.º 01 de 11 de Março de 2021;

***DECRETA:***

Art. 1º Fica criada a nova Comissão de Processamento de Doação de Lotes que tem por finalidade avaliar e concluir os julgamentos dos recursos de que trata o Item IV do Edital de Chamamento Público n.º 01/2020, especificamente a reavaliação de que trata a Portaria n.º 01 de 11 de Março de 2021;

Art. 2º A Comissão de Processamento de Doação de Lotes será composta pelos seguintes membros;

- José Antonio Braz Ferreira – CPF n.º 829.530.665-00;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

- Sharlene Silva Mendonça – CPF nº 008.304.895-25;
- Elusya Letícia M. O. Ribeiro – CPF nº 048.853.165-96;

Art. 3º A nova Comissão deverá concluir os julgamentos dos recursos no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por única vez por igual período, momento em que apresentará a lista final com todos os candidatos aptos para posterior homologação e ampla publicidade;

Art. 4º Com escopo no art. 126 da Lei nº 284/2007, fica concedido o adicional de 30% (trinta por cento), pelo período de duração dos trabalhos da Comissão;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPOATÃ/SE, 24 de outubro de 2023.

CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO

**Prefeito Municipal**